ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 263 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

Autoriza a doação ao INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF da área de terra que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 153 da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os arts. 21, inciso IV, e 25 do Decreto-Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1981 e art. 31 da Lei Municipal nº 202, de 12 de junho de 1981.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF os lotes nºs. 03 e 04 da Quadra D, no bairro Costa e Silva, do domínio municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ÁLVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Público

HIROYUKI YAMAGUCHI
Secretário Municiapl de Obras

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral